



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Autos n. 0014784-45.2020.8.24.0710

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 24/2020 - CGJ

Período da correição: 6-4-2020 a 8-6-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessora Técnica Correicional: Débora Zitta

Analista Jurídica: Joice Dutra Napp

Assessora Jurídica: Caroline Matos

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Balneário Camboriú

Unidade: Vara da Família, Infância e Juventude

Municípios integrantes: Balneário Camboriú

Juiz titular: Camila Coelho (titular). Adilor Danieli (cooperando)

Chefe de cartório: Silvia Uber

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - Autos n. 0000197-62.2017.8.24.0600 - de 20-3-2017 a 17-5-2017.

Competência: Resolução TJ n. 20/2013: Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude da comarca de Balneário Camboriú: I - processar e julgar os feitos relativos a infância e juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; e II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos descritos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da Vara da Família, Infância e Juventude. Art. 4º As ações relativas a família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979) e à verificação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992, serão distribuídas igualmente entre a Vara da Família, Órfãos e Sucessões e a Vara da Família, Infância e Juventude da comarca de Balneário Camboriú. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos processos atualmente em tramitação, incluídas as cartas de ordem e cartas precatórias.

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2.230	2.163
Processos em andamento	2.174	2.051
Procedimentos em andamento	56	112
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: abril. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	6	4
Processos em andamento	6	4
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: abril. a) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	2.756	229,66
Janeiro a dezembro de 2019	2.549	212,41
Janeiro a julho de 2020	992	141,71
<p>Observações:</p> <p>a) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.</p>		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	567	105
Quantidade total de processos físicos com o juiz	1	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	566	105
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1 em 2-4-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>a) Verificação 2 em 13-08-2020. Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p>		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	185	299
<p>Observações:</p> <p>a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.</p> <p>a) Verificação 1 em 31-3-2020. Data da audiência mais longínqua: 6-10-2020.</p> <p>a) Verificação 2 em 13-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 1-4-2021.</p>		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2018	1	1
2019	211	1
2020	-	3
Processos conclusos há mais de 100 dias	212	5
Processos conclusos há mais de 365 dias	7	1

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 31-3-2020 (documento n. 4607815).

b) Verificação 2: dados obtidos em 13-08-2020 (documento n. 4841682).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) Os 5 processos conclusos há mais 100 dias são eletrônicos.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por

exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2017	2	0
2018	4	0
2019	59	1
2020	-	75
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	65	76
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	8	0

Observações:

a) Verificação 1: dados obtidos em 31-3-2020 (documento n. 4607832).

b) Verificação 2: dados obtidos em 13-08-2020 (documento n. 4841688).

b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.

b.3) De 76 processos sem movimentação em cartório há mais 100 dias, 1 é físico, cujo prazo processual encontra-se suspenso de 16-3 a 30-8-2020, conforme Resolução GP/CGJ n. 5 de 23 de Março de 2020 e alterações posteriores, ressalvadas as hipóteses previstas no mesmo normativo, além de novas deliberações.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	33	50
Observações <p>a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.</p> <p>b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>c) Verificação 1 em 30 e 31-3-2020. Data da distribuição mais antiga: 13-4-2016 (documento n. 4607853, fls. 1 e 2).</p> <p>d) Verificação 2 em 13-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 28-10-2015 (documento n. 4841692).</p> <p>e) O relatório apontou 33 processos com a classe "Guarda" afetos ao direito de família. Contudo, conforme dispõe a Circular n. 147/2014 desta Corregedoria, a classe "Guarda" aplica-se somente aos processos de competência da Infância e Juventude. Assim, considerando que no relatório juntado (documento n. 4841692) há 33 processos de "Guarda" da competência de família, sugere-se que as classes sejam retificadas para "Procedimento Comum Cível", mantendo-se o assunto "Guarda".</p>		

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	14	10
Observações <p>a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.</p> <p>b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>c) Verificação 1 em 30-3-2020 e 31-3-2020. Data da distribuição mais antiga: 25-5-2010 (comprovante n. 4607853, fls. 3 e 4).</p> <p>d) Verificação 2 em 13-08-2020. Data da distribuição mais antiga: 27-01-2009 (documento n. 4841693).</p>		

5 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	13	61

Observações:

- a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc.
- b) Verificação 1: dados obtidos em 30 e 31-3-2020 (documento n. 4607853, fl. 5).
 - b.1) Mandado mais antigo: 9-9-2019.
- c) Verificação 2: dados obtidos em 13-08-2020 (documento n. 4841699 e 4841703).
 - c.1) Mandado mais antigo: 11-3-2020.
- d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.

6 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Atualizar as informações do CUIDA, informando mensalmente as ocorrências nos abrigos mediante relatório de visita mensal, a qual deve ser realizada pessoalmente.	Alimentado	Parcialmente Alimentado

Observações:

- a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNCGJ.
- b) Verificação 1 em 30-3-2020 (comprovante n. 4607853, fls. 6-7).
 - b.1) Existem 2 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema: Casa de Passagem e Lar do Adolescente de Balneário Camboriú. Os cadastros de ambos estão atualizados, com registros até o dia 28-2-2020.
- c) Verificação 2: dados obtidos em 13-08-2020 (documento n. 4841707 e

4841715).

c.1) Existem 2 programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema (Casa de Passagem e Lar do Adolescente de Balneário Camboriú). Ambos tiveram a última ocorrência cadastrada em 28-2-2020.

